



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1667/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, A FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um terreno localizado à Rua Geraldo dos Santos, 721, Cacimba Nova, Pocinhos - PB, limitando-se ao sul (frente) com a Rua Geraldo dos Santos, numa extensão de 79,86 m; ao norte (fundos), com um imóvel não identificado, numa extensão de 77,30 m; ao oeste (lado direito), com um imóvel não identificado, numa extensão de 80,00 m; ao leste (lado esquerdo), com um imóvel não identificado, numa extensão de 81,00 m, perfazendo um total da área construída em 2802,00 m², em um terreno medindo 6338,24 m², pelo valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação, fixo e irrevogável.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, ficando expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional